LEI Nº 2.107/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Agricultura e M		
0207	20.601.0012.2.048	:	Manut Gab do Sec de Agricultura		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1790	49.000,00
			TOTAL GERAL R$		**49.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação na própria fonte.

FONTE 1790.....R$ 49.000,00

TOTAL GERAL R$ 49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal